



Prefeitura de
Brasileira
Cidade de fochos.

LEI Nº 215/2020

Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e dos Secretários do Município de Brasileira-PI, para o quadriênio 2021-2024 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários do Município de Brasileira, Estado do Piauí, para o quadriênio 2021-2024, ficam fixados nos valores abaixo descritos:

I – Prefeito Municipal – **R\$ 17.090,00** (Dezessete mil e noventa reais)

II - Vice-Prefeito – **R\$ - 8.545,00** (Oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais)

III- Secretário Municipal – **R\$ - 2.243,00** (Dois mil duzentos e quarenta e três reais)

Art. 2º - Os valores acima fixados serão revistos anualmente, levando-se em conta o índice da inflação do período.

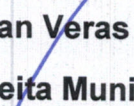
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.



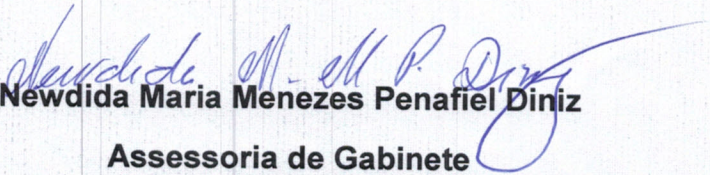


Prefeitura de
Brasileira
Cidade de todos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira, 12 de novembro de 2020.


Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte encaminhadas à empresa para publicação oficial.


Newdida Maria Menezes Penafiel Diniz

Assessoria de Gabinete

